

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 3742, DE 2023

Cria a Rota Turística da Região das Águas Quentes, no Estado de Goiás.

Autora: Deputada MAGDA MOFATTO

Relator: Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3742, de 2023, de autoria da ilustre Deputada Federal Sra. Magda Mofatto, cria a Rota Turística da Região das Águas Quentes, no Estado de Goiás.

Em sua justificação, a ilustre Autora argumenta que a criação da Rota Turística estimulará o desenvolvimento das atividades turísticas nos municípios de Caldas Novas, Morrinhos, Piracanjuba e Rio Quente.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva das Comissões.

No prazo regimental, no âmbito desta Comissão de Turismo, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR



* C D 2 2 4 9 0 5 5 3 7 4 5 0 0 *

Levando em consideração que o turismo continua sendo a principal propulsora do desenvolvimento econômico dos municípios da região das Águas Quentes, é meritória a proposta legislativa já que visa estimular os segmentos do turismo rural, hidrotermal e de aventura.

A região das Águas Quentes (Sudeste de Goiás), vale dizer, é formada pelos municípios de Caldas Novas, Rio Quente, Morrinhos e Piracanjuba.

No que tange à importância de cada município para a Rota Turística da Região das Águas Quentes, destacou a autora na Justificação: **“Cada uma dessas cidades já se notabiliza como importante destino turístico de escala nacional e internacional.** A cada ano, centenas de milhares de visitantes fruem os benefícios medicinais, a diversão e a experiência única de imergir em águas termais e hidrotermais, com a mais moderna infraestrutura turística disponível”.

Nesse contexto, a iniciativa da Deputada Magda Mofatto é positiva do ponto de vista social, econômico e cultural, pois almeja investimentos públicos e privados para o desenvolvimento e modernização do turismo na região.

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3742, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado CARLOS HENRIQUE GAGUIM
Relator



* C D 2 4 9 0 5 5 3 7 4 5 0 0 *